



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1052/2002

*AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM AS
ASSOCIAÇÕES RURAIS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG autorizado a celebrar convênios com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO COMUNIDADE ESMERIL, CNPJ nº 64485055/0001-11, representada por seu presidente José Geraldo Fernandes, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DAS COMUNIDADES BREJO E CAPETINGA, inscrita no CNPJ sob nº 02582862/0001-03, ora representada pelo seu presidente Juvenal Messias Garcia; CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO COMUNIDADE TABOAS, CNPJ nº 20930012/0001-22, representada por seu presidente Wantuil Marques Rodrigues, ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MORRO DO GLÓRIA, CNPJ nº 03212999/0001-20, representada por Josmane Garcia, objetivando a autorização de uso de maquinário agrícola, pelo Município de São João Batista do Glória da forma adiante discriminada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Associação de Desenvolvimento Comunitário das Comunidades Brejo e Capetinga			
Item	Quantidade	Descrição do Material	Nº do Patrimônio
01	01	Trator Massey Ferguson Modelo 275, série 275006408, monobloco N° 9242401777	0919
02	01	Ensiladeira modelo JP 90Z n° 20581 – ano 96	1314
03	01	Arado reversível, modelo ES 330, série A10F0062 – ano 96	1315
04	01	Plantadeira Jumil, modelo JM 2040 – 300%L, série 10-0002808 – ano 96	1316
05	01	Grade niveladora	1317
06	01	Pá carregadeira	
07	01	Lâmina traseira	

Conselho de Desenvolvimento Comunitário Comunidade Taboas			
Item	Quantidade	Descrição do Material	Nº do Patrimônio
01	01	Trator Massey Ferguson Modelo 275, série 2160061454, monobloco 216002223	0920
02	01	Ensiladeira mod. JF 90Z, n° 20425 – ano 96	1323
03	01	Grade niveladora mod. GNL, série 192/7521 – ano 96	1324
04	01	Carreta de 04 rodas, Fachini, n° 5953, capac. 4000KG – ano 97	1325
05	01	Cultivador BALDAN, mod. CVACF 09290035 SFP, série 2759031054	1326
06	01	Arado reversível mod. R 328 série A10B1478, 03 discos	1327
07	01	Plantadeira mod. JM 2040 – 300 5L, série 10-0002809- ano 96	1328

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Morro do Glória			
Item	Quantidade	Descrição do Material	Nº do Patrimônio
01	01	Arado reversível c/ 03 discos	2430
02	01	Guincho TATU mod. GAT série n° 881/7721	2431
03	01	Carreta c/ 04 rodas ACTON 4000 ano 98	2432



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

04	01	Sulcador Santa Isabel	2433
05	01	Grade niveladora TATU mod. GNL série 192/11058	2434
06	01	Esparramadeira de calcário Santa Isabel mod. DICASI 550 série A39A0599	2435
07	01	Cultivador TATU mod. CAC série 1089-7550	2436
08	01	Bomba de abastecimento de diesel YAMAGUCHI	2437
09	01	Colhedeira de forragens JF Super 90 série prata	2438
10	01	Trator Massey Ferguson 275 - série nº 275030787	2439
11	01	Plantadeira JUMIL	2440
12	01	Roçadeira BERTANHA	2441
13	01	Bomba de Lubrificação manual LUMAGI	2442

Associação de Desenvolvimento Comunitário Comunidade Esmeril			
Item	Quantidade	Descrição do Material	Nº do Patrimônio
01	01	Trator Massey Ferguson Modelo 275, série 21600062418, monobloco nº 2160003593	0921
02	01	Grade niveladora, 28 discos, mod. GNL - série 192/7546, ano 96	1318
03	01	Ensiladeira mod. JF 90 Z, série 20545 - ano 96	1319
04	01	Carreta de 04 pneus, Facchini, nº 5950, capac. 4000 kg --ano 97	1320
05	01	Arado reversível mod. R 328, 3 discos, série 951ORM0436	1321
06	01	Plantadeira Jumil mod. JM 2040-3005L, série 10-0002807- ano 96	1322

Art. 2º - O maquinário deverá, prioritariamente, atender os associados e não havendo demanda, atender a produtores rurais não filiados à Associação, mediante o pagamento de valor a ser fixado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e nas condições por ele fixadas.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, quando julgar necessário, subvenção para as Associações constantes do Artigo 1º, desta lei, no valor anual de até R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

5.000,00 (cinco mil reais), para cada Associação, após apresentação da documentação mencionada na Portaria municipal nº 418/01.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, podendo anular total ou parcialmente dotação orçamentária do corrente exercício como fonte de receita.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 22 de Março de
2002.

Ivair Rodrigues Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL